



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

2  
HP

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2010.**

***“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 06 de 05 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a reorganização administrativa e funcional da Administração Direta do Município, e dá outras providências”.***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - A alínea “c”, do inciso III, do art. 6ª, da Lei Complementar nº 03/05, alterada pela Lei nº 06/09, fica acrescida do item 5 com a seguinte redação:

**Art. 6º**-.....

.....

**III-** .....

.....

**c)**.....

.....

**“5) Departamento de Assuntos Turísticos” . (AC)**

**Art. 2º** - As atribuições, deveres, responsabilidades, inclusive os funcionários *do Departamento de Assuntos Turísticos* passam a ser da Secretaria Municipal de Esportes, que manterá a estrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 3º** – Fica a Secretaria Municipal da Fazenda, autorizada a transferir da Secretaria Municipal de Desenvolvimento para a Secretaria Municipal de Esportes, as dotações orçamentárias do Departamento de Assuntos Turísticos, constante nas Leis municipais nº 5.655 de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013 e Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2010, procedendo as respectivas adequações orçamentárias e financeiras.

1



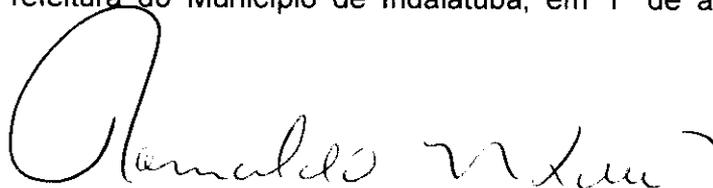
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

P<sup>3</sup>  
H

**Art. 4º** - Fica revogado o item 02, da alínea "c", do inciso II, da Lei Complementar nº 03/05, alterada pela Lei nº 06/09.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 1º de abril de 2010.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

*fo 4*

## **MENSAGEM LEGISLATIVA PLCNº 01/2010.**

Indaiatuba, 1º de abril de 2010.

Exmo. Sr. Presidente

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei Complementar n.º 01/10**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei que ora se apresenta, atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e da Secretaria Municipal de Esportes, no sentido de que o Departamento de Assuntos Turísticos passe a integrar em sua totalidade, inclusive seus funcionários, à Secretaria Municipal de Esportes.

Por essa razão, a propositura autoriza a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder a transferência das dotações orçamentárias do Departamento de Assuntos Turísticos, constante nas Leis municipais nº 5.655 de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013 e Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2010 à Secretaria Municipal de Esportes, procedendo as adequações orçamentárias e financeiras.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**

**EXMO. SR.**  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**INDAIATUBA – SP**